



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.402/2006

DATA: 26/05/2006.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1.238 de 29.08.2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 1.238 de 29.08.2003 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º - Altera o Parágrafo único do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das secretarias que guardem relação com os objetivos da presente Lei.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.238/2003.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 26 de maio de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.